



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2962/2019

AFIXADO NO MURAL

De 17 / 12 / de 19 à 2001 / de 20

alio nom
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 17 de dezembro de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE HUMAITÁ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro à Associação de Desenvolvimento Comunitário ADESCO de Humaitá, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 91.996.074/0001-85, para manutenção de suas atividades, em especial para melhorias no atendimento à saúde dos munícipes humaitenses junto ao Hospital mantido pela entidade beneficiada.

Art. 2º - O valor do auxílio financeiro a ser concedido será de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, sendo que a ADESCO deverá apresentar, num prazo de até 30 (trinta) dias após a liberação dos valores, a prestação de contas da utilização dos recursos.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos próprios.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2019.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Jordana Lemos Hasse
Secretaria Municipal de Administração designada